



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 242/2021

Processo nº 04410022.001319/2021-11

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 242/2021 - SEI/FUERN. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIDORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Mario Gomes Cezar, nº 739, Casa 08, Pinheirinho, CEP: 81.150-313, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ nº 41.841.197/0001-79, Inscrição Estadual: 90891313-21, e-mail: contato@hakacomercial.com.br, neste ato representada pelo Sr. Hallef Kauan Steski, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.686.389-32 e RG nº 10.927.203-5, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 044/2021), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	Valor Unit Bruto (R\$)	Valor Total Bruto (R\$)
01	Rack 42U Deve suportar peso mínimo de 1.000Kg; Altura do Rack de 42U; Largura 19"; cor do rack: preto; com porta frontal telada; Largura máxima: 60 cm; Altura máxima: 200cm, Profundidade Máxima 110cm; Deve acompanhar guia de cabos e Ventilador/Exaustor de teto com no mínimo 2 ventiladores; Conformidade de proteção IP20; Rodas de piso (com trava); O Rack deve ser entregue com um Kit Porca-gaiola M5 com parafuso cabeça "panela" padrão fenda cruzada e Arruela Zincada (50 Unidades); Deve ser entregue montado; Garantia mínima de 05 anos, contra defeitos de fabricação. ATENDENDO 100% AO EDITAL.	Contato	02 UND	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
02	Unidade de Distribuição de Energia (PDU) Características: Tensão e conexão de entrada compatível com o Nobreak fornecido; Saída: no mínimo 10 tomadas (2 pólos + terra); com garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega. ATENDENDO 100% AO EDITAL.	Contato	4 UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
Valor total:					R\$ 12.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da publicação do contrato no DOE/RN e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das Unidades da FUERN 229501 - Manutenção e Funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários
Natureza(s)	3.3.90.30 - Material de consumo 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof^a. Dr^a. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

Hallef Kauan Steski

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Hallef Kauan Steski, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 06/12/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 06/12/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 06/12/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12243273** e o código CRC **7D6C43AA**.

Referência: Processo nº 04410022.001319/2021-11

SEI nº 12243273

Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 024.826.134-77
CPF nº 024.826.184-36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410036.001331/2021-24 8º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MÔNICA FREITAS AZEVEDO CPF 762.442.104-68, ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA SAMPAIO MARINHO DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 024.826.134-77
CPF nº 024.826.184-36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000771/2021-66 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ IRAMÁ MOREIRA DA SILVA CPF 035.048.074-58, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA QUEIROZ DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68
CPF nº 025.891.024-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000772/2021-19 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GEISIANE PEREIRA DE LIMA CPF 037.650.204-51, ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO FAGUNDES DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 01/12/2021 a 30/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68
CPF nº 025.891.024-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.002153/2021-79 7º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ELANA DA SILVA SANTOS CPF 106.429.924-52, ESCOLA ESTADUAL CEL. MANOEL MEDEIROS II DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/12/2021 a 01/12/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 607.613.934-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410039.001725/2021-52 11º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANNA CATARINA FERNANDES DE MEDEIROS CPF 059.756.414-03, ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA VIEIRA LIBERATO DE

ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: PEDAGOGIA ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 30/11/2021 a 29/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 828.816.774-87
CPF nº 315.301.094-34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000763/2021-10 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLEITON ALEXANDRO SILVA BARBOSA CPF 058.107.244-85, ESCOLA ESTADUAL RÔMULO WANDERLEY DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: SUPORTE PEDAGÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 06/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 025.891.024-02
CPF nº 150.368.124-68

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 242/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA (41.841.197/0001-79). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Hallef Kauan Steski/Representante Legal da Empresa (073.686.389-32). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 245/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SQUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (41.040.487/0001-13). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Gabriel Michels da Silva/Representante Legal da Empresa (067.815.925-48). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/12/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 247/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e WS INFORTEC COMERCIO LTDA (36.924.105/0001-84). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 2.289,96 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Waléria Silva Araújo Pina/Representante Legal da Empresa (044.804.105-70). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 250/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME (POWERTECH TECNOLOGIAS E TELECOMUNICAÇÕES) (35.316.374/0001-03). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 2.224.200,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990.

Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Silvane Cristina dos Santos Vicente/Representante Legal da Empresa (060.436.806-29). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 252/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP (21.262.834/0001-45). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Waldnei Dias Silva/Representante Legal da Empresa (135.879.768-48). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/12/2021.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - SIN
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A EMPRESA F G CAMPOS MORAIS LTDA.
O Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Rio Grande do Norte - SIN/RN, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas nos Processos Administrativos nsº. 02210140.000751/2021-88 - SIN e 042375/2016-1 - SIN e seus anexos,
CONSIDERANDO o erro de digitação na ementa e no cabeçalho do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - SIN, objeto do processo em epígrafe, no qual, pela ordem cronológica em que são formalizados os termos aditivos aos contratos administrativos no âmbito desta Secretaria, deveria ter sido formalizado como "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020" em vez de "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020", conforme id. 10916034
CONSIDERANDO que o instrumento de rerratificação serve para corrigir erros materiais cometidos em um determinado instrumento, onde se deseja apenas corrigir a falha e confirmar as demais cláusulas.
Decide retificar a ementa do termo aditivo, objeto dos processos administrativos nsº. 02210140.000751/2021-88 - SIN e 042375/2016-1 - SIN, de forma que onde se lê:
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - SIN.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A F G CAMPOS MORAIS LTDA, PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FERNANDES MACHADO, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.
leia-se:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - SIN.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A F G CAMPOS MORAIS LTDA, PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FERNANDES MACHADO, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitam com o presente instrumento complementar.
Publique-se.
Natal/RN, 02 de Dezembro de 2021.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 039/2017 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000241/2021-19 - SIN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A EMPRESA M. A. R. CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO ÂMBITO DO PAC II, DA ESCOLA ESTADUAL LÍGIA NAVARRO, EM EXTREMOZ.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 039/2017 - SIN, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A EMPRESA M. A. R. CONSTRUÇÕES EIRELI, para a execução, em regime de empreitada por preço unitário, de CONSTRUÇÃO DA QUADRA